



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 161/2022

Os **Vereadores Professor Fabiano Fubá e Professor Helio**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através das Secretarias competentes, apreciem os Anteprojeto de Lei, em anexo.

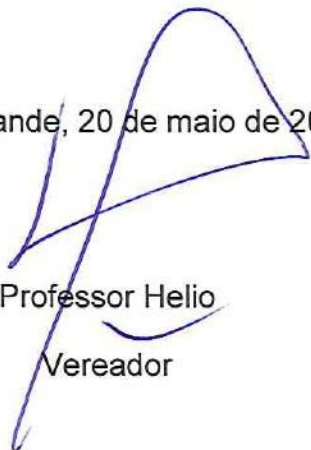
JUSTIFICATIVA

Justificamos tal sugestão de alteração legislativa a fim de oportunizar o reconhecimento e valorização dos Documentadores Escolares, pois através das funções desenvolvidas por estes dedicados servidores, sendo um cargo de grande relevância e responsabilidade, impactando diretamente na arrecadação municipal e agregando a composição de grande parte do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Após análise da Lei Complementar 92/2014, foi observado que o cargo de Técnico em Controle Administrativo que possui as mesmas exigências de escolaridade para ingresso em concurso público em Fazenda Rio Grande, com carga horária idêntica, com responsabilidades equivalentes, porém com nível salarial longínquos, diante disto solicitamos alteração legislativa no intuito de realizar a paridade nos níveis salariais.


Professor Fabiano Fubá
Vereador

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2022


Professor Helio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANTEPROJETO DE LEI

DE 20 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Altera a redação do ANEXO III da Lei Complementar nº 60, de 28 de fevereiro de 2013 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do "caput" do ANEXO III da Lei Complementar nº 60/2013, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: MÉDIO – TÉCNICO

Cargo: Documentador Escolar

Descrição Sintética:

Executar em Instituições de Ensino Municipais serviços administrativos, tais como: operar sistemas de registro de matrícula e vida escolar dos alunos, digitação de comunicações internas e outros documentos, apoio a cálculos e prestações de contas de recursos recebidos pelas Instituições de Ensino Municipais, arquivamento de documentos e correspondências externas.

Descrição Detalhada:

Realizar atendimento ao público incluindo a utilização de telefone e meios eletrônicos; elaborar e preencher fichas de matrículas; ofertar vagas conforme disponibilidade na Instituição de Ensino Municipal; elaborar mapas e relatórios educacionais, preenchimento de cadastro para o Educacenso; conferência de documentos; utilizar equipamentos de informática e eletrônicos, operar sistemas de registro de matrícula e vida escolar dos alunos; utilizar aplicativos para registro de documentos; redigir ATA's de reuniões; acompanhar e enviar



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

documentos referentes às notas e pareceres de alunos quando solicitado; acompanhar e monitorar cadastros de alunos e funcionários da Instituição de Ensino Municipal; participar da elaboração do plano escolar; verificar documentação referente à matrícula e transferência de alunos; providenciar o levantamento e encaminhamento de dados e informações educacionais aos órgãos competentes; elaborar e redigir correspondência oficial; arquivar e organizar documentos; elaborar relatórios de atividades da secretaria da unidade educacional; instruir estagiários nas tarefas administrativas; cumprir prazos de lançamentos de informações, entrega de documentos e as orientações da Secretaria Municipal de Educação; realizar participar de treinamentos, formações e reuniões quando convocado pela Secretaria Municipal de educação, observar e respeitar as legislação que rege a educação; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Requisitos:

Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2022

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Anteprojeto de Lei de Autoria dos Vereadores Professor Fabiano Fubá e Professor Helio



JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal sugestão de alteração legislativa no sentido de oportunizar o devido reconhecimento e valorização dos Documentadores Escolares, pois através das funções desenvolvidas por estes dedicados servidores, sendo um cargo de grande relevância e responsabilidade, impactando diretamente na arrecadação municipal e agregando a composição de grande parte do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Após análise da Lei Complementar 92/2014, foi observado que o cargo de Técnico em Controle Administrativo que possui as mesmas exigências de escolaridade para ingresso em concurso público em Fazenda Rio Grande, com carga horária idêntica, com responsabilidades equivalentes, porém com nível salarial longínquos, diante disto solicitamos alteração legislativa no intuito de realizar a paridade nos níveis salariais.

O Município de Fazenda Rio Grande contabiliza e recebe o repasse de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Educação oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação e do Governo Estadual por meio da Secretaria da Educação e do Esporte, utilizando como base de dados o quantitativo de matrículas registradas no Educacenso, sendo esta ferramenta utilizada para cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), para o planejamento e distribuição de recursos para alimentação escolar, serviço de transporte escolar, aquisição de livros didáticos, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Salário Educação e com programas e projetos complementares.

Considerando que os níveis iniciais das carreiras são conjecturados com base no grau de complexidade, compromisso e a decorrência de suas tarefas exercidas, esta rogativa vem ao encontro do momento oportuno para constatação da importância do ofício do Documentador Escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Considerando que o resultado das atividades laborais se converte em captação de cursos financeiros para a concretização das ações da manutenção da educação básica municipal, citamos como exemplos: pagamento de pessoal, aquisição de materiais, bens e serviço, construções e entre outros;

Considerando que todos os recursos provenientes de programas e projetos, recebidos pelo Município, transferidos pelas esferas Estadual e Federal são tomados como coeficientes os quantitativos de matrículas, de forma que, as atividades desenvolvidas pelos Documentadores Escolares garantem a plena execução financeira com qualidade e a continuidade da oferta na educação básica nos níveis de ensino de responsabilidade do âmbito municipal;

Esta ação promoverá maior estabilidade e contribuirá para a diminuição da rotatividade de servidores, pois com a atual remuneração os documentadores buscam outros mercados de trabalho que oferecem melhores salários;

Ressaltamos que as alterações mencionadas neste documento, são de ordem sugestivas no intuito de incentivar a melhora na qualidade de vida dos servidores, resultando diretamente na administração municipal com maior capacidade técnica e com empenho ainda maior dos Documentadores Escolares.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANTEPROJETO DE LEI DE 20 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: “Altera redação do ANEXO V da Lei Complementar nº 92, de 29 de abril de 2014 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterada a redação do “caput” do ANEXO V da Lei Complementar nº 92/2014, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

A Classe de Cargo composta por Cargo de Carreira pertencente a Classe 24 terá como Padrão de Vencimento o Nível 95;

Art. 2º. Fica automaticamente incorporado aos vencimentos do cargo de Documentador Escolar, a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2022

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Anteprojeto de Lei de Autoria dos Vereadores Professor Fabiano Fubá e Professor Helio.



JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal sugestão de alteração legislativa no sentido de oportunizar o devido reconhecimento e valorização dos Documentadores Escolares, pois através das funções desenvolvidas por estes dedicados servidores, sendo um cargo de grande relevância e responsabilidade, impactando diretamente na arrecadação municipal e agregando a composição de grande parte do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Após análise da Lei Complementar 92/2014, foi observado que o cargo de Técnico em Controle Administrativo que possui as mesmas exigências de escolaridade para ingresso em concurso público em Fazenda Rio Grande, com carga horária idêntica, com responsabilidades equivalentes, porém com nível salarial longínquos, diante disto solicitamos alteração legislativa no intuito de realizar a paridade nos níveis salariais.

O Município de Fazenda Rio Grande contabiliza e recebe o repasse de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Educação oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação e do Governo Estadual por meio da Secretaria da Educação e do Esporte, utilizando como base de dados o quantitativo de matrículas registradas no Educacenso, sendo esta ferramenta utilizada para cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), para o planejamento e distribuição de recursos para alimentação escolar, serviço de transporte escolar, aquisição de livros didáticos, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Salário Educação e com programas e projetos complementares.

Considerando que os níveis iniciais das carreiras são conjecturados com base no grau de complexidade, compromisso e a decorrência de suas tarefas exercidas, esta rogativa vem ao encontro do momento oportuno para constatação da importância do ofício do Documentador Escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Considerando que o resultado das atividades laborais se converte em captação de cursos financeiros para a concretização das ações da manutenção da educação básica municipal, citamos como exemplos: pagamento de pessoal, aquisição de materiais, bens e serviço, construções e entre outros;

Considerando que todos os recursos provenientes de programas e projetos, recebidos pelo Município, transferidos pelas esferas Estadual e Federal são tomados como coeficientes os quantitativos de matrículas, de forma que, as atividades desenvolvidas pelos Documentadores Escolares garantem a plena execução financeira com qualidade e a continuidade da oferta na educação básica nos níveis de ensino de responsabilidade do âmbito municipal;

Esta ação promoverá maior estabilidade e contribuirá para a diminuição da rotatividade de servidores, pois com a atual remuneração os documentadores buscam outros mercados de trabalho que oferecem melhores salários.

Ressaltamos que as alterações mencionadas neste documento, são de ordem sugestivas no intuito de incentivar a melhora na qualidade de vida dos servidores, resultando diretamente na administração municipal com maior capacidade técnica e com empenho ainda maior dos Documentadores Escolares.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO I

Lei 60/2013 que altera a Lei complementar 47/2011 "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná e dá outras providências."

Anexo III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: MÉDIO – TÉCNICO

Atual

Cargo: Documentador Escolar

Descrição Sintética:

Executar em Escolas Municipais serviços administrativos, tais como: redação, digitação de comunicações internas e outros documentos, cálculos diversos, arquivamento de documentos e correspondências externas.

Descrição Detalhada:

Elaborar de fichas, mapas e relatórios educacionais, devendo utilizar equipamentos tais como computadores e outros equipamentos de informática; acompanhar e monitoramento de cadastros; participar da elaboração do plano escolar; verificar documentação referente à matrícula e transferência de alunos; providenciar o levantamento e encaminhamento de dados e informações educacionais aos órgãos competentes; elaborar e redigir correspondência oficial; arquivar de documentos; elaborar relatórios de atividades da secretaria; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos:

Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática.

Sugestão

Cargo: Documentador Escolar

Descrição Sintética:

Executar em Instituições de Ensino Municipais serviços administrativos, tais como: operar sistemas de registro de matrícula e vida escolar dos alunos, digitação de comunicações internas e outros documentos, apoio a cálculos e



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

prestações de contas de recursos recebidos pelas Instituições de Ensino Municipais, arquivamento de documentos e correspondências externas.

Descrição Detalhada:

Realizar atendimento ao público incluindo a utilização de telefone e meios eletrônicos; elaborar e preencher fichas de matrículas; ofertar vagas conforme disponibilidade na Instituição de Ensino Municipal; elaborar mapas e relatórios educacionais, preenchimento de cadastro para o Educacenso; conferência de documentos; utilizar equipamentos de informática e eletrônicos, operar sistemas de registro de matrícula e vida escolar dos alunos; utilizar aplicativos para registro de documentos; redigir ATA's de reuniões; acompanhar e enviar documentos referentes às notas e pareceres de alunos quando solicitado; acompanhar e monitorar cadastros de alunos e funcionários da Instituição de Ensino Municipal; participar da elaboração do plano escolar; verificar documentação referente à matrícula e transferência de alunos; providenciar o levantamento e encaminhamento de dados e informações educacionais aos órgãos competentes; elaborar e redigir correspondência oficial; arquivar e organizar documentos; elaborar relatórios de atividades da secretaria da unidade educacional; instruir estagiários nas tarefas administrativas; cumprir prazos de lançamentos de informações, entrega de documentos e as orientações da Secretaria Municipal de Educação; realizar abertura e fechamento da Instituição de Ensino; auxiliar diretamente a Direção em suas atribuições conforme necessidade de cada Instituição de Ensino; responsável pelas inclusões e conferências de dados no Livro Registro de Classe online; participar de treinamentos, formações e reuniões quando convocado pela Secretaria Municipal de educação; observar e respeitar as legislação que rege a educação; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Requisitos:

Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática.



ANEXO II

Lei Complementar 92/2014 “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ, INSTITUI NOVOS NÍVEIS DE VENCIMENTO, ESTABELECE NORMAS GERAIS E ENQUADRAMENTO E DE CRESCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Anexo V

Atual

A Classe de Cargo composta por Cargo de Carreira pertencente a Classe 24 terá como Padrão de Vencimento o Nível 35;

Sugestão

A Classe de Cargo composta por Cargo de Carreira pertencente a Classe 24 terá como Padrão de Vencimento o Nível 95;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO III

Requerimento para complementação da descrição de função e nível de vencimento inicial da carreira. Eu Documentador Escolar concordo e ratifico com o a justa solicitação, subscrevo abaixo, que será entregue ao Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande.

NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	MATRÍCULA	ASSINATURA
1. Sônia Regina Benato	351323	S. Benato
2. Ana Paula da Silva	353863	AP
3. Andréa Rosalinda de Souza	355614	Andréa R.
4. Elisabete Andreia Nêto	353285	Elisabete A.
5. Alisson Alves de Campos	353019	Alisson
6. Camila Mastrulli	352620	Camila Mastrulli
7. Rosana Sena	353888	Rosana
8. Giseli Andréa B. Comago	350686	Giseli
9. Juliana Crevelin	358039	Juliana Crevelin
10. Guilherme P. Dallagompa	355537	Guilherme
11. Solange Ferreira Reis	351591	Solange
12. Márcia Louisa Barbosa	352187	Márcia
13. Leoni F. C. dos Santos	351647	Leoni
14. Solange Domingos da Silva Valério	349305	Solange D. de S. Valério
15. Nadia Durian Valopovski	358038	Nadia
16. Aparecida M. dos S. Cardim	351752	Aparecida
17. Claudis D. da Silva Cardim	358300	Claudio
18. Mara Letícia da S. Santos	355517	Mara Letícia
19. Victoria A. ARCANO	358349	Victoria A. Arcano
20. Rosimere de Melo Pena	350401	Rosimere
21. Adelineze Corderio Bruno Barbosa	354541	Adelineze
22. Felipe José Santana	358352	Felipe
23. Adriana Ribeiro de Lima	358353	Adriana Lima
24. Amaclaudia P. Tess	351999	Amaclaudia
25. Gibson Cissewski	358326	Gibson
26. Andriia Gattut Santos	355609	Andriia
27. Maria Rêgis Schuen	355639	Maria Rêgis
28. Kézia Cristina Salino Furquin	358116	Kézia
29. Luiz Fernando Pedrosa	352611	Luiz
30. Maria Regina Brunan	351346	Maria Regina



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

31.	JOSE DANIEL FARIAS	350702	
32.	Mattias Augusto Stuber	358103	Mattias Stuber
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			
45.			
46.			
47.			
48.			
49.			
50.			

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Estimativa Fundeb 2022 Portaria nº 2, de 29 de abril de 2022 PARANÁ

Municípios	Coef. de Distribuição (Port. 11/2021)	Estimativa Receita 2022 (Impostos)	Complementação VAAF 2022	Complementação VAAT 2022	Estimativa Total Receita 2022 (Impostos+VAAF+VAAT)
Fazenda Rio Grande/PR	0,007206076141	90.361.518,48	-	3.904.637,47	94.266.155,95
Fênix/PR	0,000228265752	2.862.367,75	-	-	2.862.367,75
Fernandes Pinheiro/PR	0,000332240432	4.166.171,62	-	-	4.166.171,62
Figueira/PR	0,000360692081	4.522.944,74	-	-	4.522.944,74
Flor da Serra do Sul/PR	0,000265809747	3.333.155,51	-	-	3.333.155,51
Flora/PR	0,000240403382	3.014.569,12	-	-	3.014.569,12
Floresta/PR	0,000632339024	7.815.185,89	-	1.474.980,28	9.290.166,17
Florestópolis/PR	0,000507605258	6.365.181,41	-	-	6.365.181,41
Flórida/PR	0,000161008490	2.018.986,67	-	-	2.018.986,67
Formosa do Oeste/PR	0,000348945987	4.375.653,08	-	-	4.375.653,08
Foz do Iguaçu/PR	0,011746854891	147.301.197,57	-	-	147.301.197,57
Foz do Jordão/PR	0,000291346625	3.653.378,47	-	-	3.653.378,47
Francisco Alves/PR	0,000445416219	5.585.353,96	-	-	5.585.353,96
Francisco Beltrão/PR	0,004596811967	57.642.314,82	-	-	57.642.314,82
General Carneiro/PR	0,000572948342	7.184.559,42	-	-	7.184.559,42
Godoy Moreira/PR	0,000151437599	1.898.971,25	-	-	1.898.971,25
Goiouré/PR	0,001246391040	15.629.280,73	-	-	15.629.280,73
Goiópolis/PR	0,000351447470	4.407.020,75	-	-	4.407.020,75
Grandes Rios/PR	0,000323757142	4.059.794,32	-	-	4.059.794,32
Guafra/PR	0,001620438864	20.319.701,53	-	-	20.319.701,53
Guaiçara/PR	0,000351991271	4.413.839,81	-	-	4.413.839,81
Guamiranga/PR	0,000384010252	4.815.345,94	-	-	4.815.345,94



Município de Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Níveis Salariais

Detalhamento dos Níveis Salariais

Cargo/nível

Cargo:	DOCUMENTADOR ESCOLAR
Nível:	747
Plano salarial:	PLANO GERAL

Classes Salariais

Ordem	Classe	Referência	Valor (R\$)
1	001	AAA	1.274,32
2	002	AAA	1.287,05
3	003	AAA	1.299,95
4	004	AAA	1.312,95
5	005	AAA	1.326,06
6	006	AAA	1.339,31
7	007	AAA	1.352,72
8	008	AAA	1.366,23
9	009	AAA	1.379,91
10	010	AAA	1.393,69
11	011	AAA	1.407,63
12	012	AAA	1.421,71
13	013	AAA	1.435,91
14	014	AAA	1.450,29
15	015	AAA	1.464,79
16	016	AAA	1.479,44
17	017	AAA	1.494,25
18	018	AAA	1.509,19
19	019	AAA	1.524,26
20	020	AAA	1.539,51
21	021	AAA	1.554,91
22	022	AAA	1.570,44
23	023	AAA	1.586,15
24	024	AAA	1.602,00
25	025	AAA	1.618,03
26	026	AAA	1.634,22
27	027	AAA	1.650,56
28	028	AAA	1.667,08
29	029	AAA	1.683,74
30	030	AAA	1.700,58
31	031	AAA	1.717,60
32	032	AAA	1.734,76
33	033	AAA	1.752,11
34	034	AAA	1.769,61
35	035	AAA	1.787,33

Ordem	Classe	Referência	Valor (R\$)
36	036	AAA	1.805,20
37	037	AAA	1.823,25
38	038	AAA	1.841,48
39	039	AAA	1.859,88
40	040	AAA	1.878,48
41	041	AAA	1.897,30
42	042	AAA	1.916,23
43	043	AAA	1.935,43
44	044	AAA	1.954,78
45	045	AAA	1.974,31
46	046	AAA	1.994,06
47	047	AAA	2.014,00
48	048	AAA	2.034,16
49	049	AAA	2.054,49
50	050	AAA	2.075,02
51	051	AAA	2.095,79
52	052	AAA	2.116,76
53	053	AAA	2.137,90
54	054	AAA	2.159,28
55	055	AAA	2.180,90
56	056	AAA	2.202,68
57	057	AAA	2.224,71
58	058	AAA	2.246,97
59	059	AAA	2.269,43
60	060	AAA	2.292,11
61	061	AAA	2.315,03
62	062	AAA	2.338,19
63	063	AAA	2.361,59
64	064	AAA	2.385,20
65	065	AAA	2.409,04
66	066	AAA	2.433,13
67	067	AAA	2.457,49
68	068	AAA	2.482,04
69	069	AAA	2.506,86
70	070	AAA	2.531,92
71	071	AAA	2.557,25
72	072	AAA	2.582,82
73	073	AAA	2.608,66
74	074	AAA	2.634,75
75	075	AAA	2.661,10
76	076	AAA	2.687,71
77	077	AAA	2.714,58
78	078	AAA	2.741,71
79	079	AAA	2.769,13
80	080	AAA	2.796,82
81	081	AAA	2.824,78
82	082	AAA	2.853,05
83	083	AAA	2.881,58

Ordem	Classe	Referência	Valor (R\$)
84	084	AAA	2.910,40
85	085	AAA	2.939,51
86	086	AAA	2.968,90
87	087	AAA	2.998,56
88	088	AAA	3.028,56
89	089	AAA	3.058,86
90	090	AAA	3.089,44
91	091	AAA	3.120,35
92	092	AAA	3.151,56
93	093	AAA	3.183,06
94	094	AAA	3.214,88
95	095	AAA	3.247,03
96	096	AAA	3.279,51
97	097	AAA	3.312,29
98	098	AAA	3.345,42
99	099	AAA	3.378,86
100	100	AAA	3.412,66
101	101	AAA	3.446,79
102	102	AAA	3.481,24
103	103	AAA	3.516,08
104	104	AAA	3.551,22
105	105	AAA	3.586,74
106	106	AAA	3.622,62
107	107	AAA	3.658,84
108	108	AAA	3.695,43
109	109	AAA	3.732,40
110	110	AAA	3.769,71
111	111	AAA	3.807,41
112	112	AAA	3.845,49
113	113	AAA	3.883,93
114	114	AAA	3.922,78
115	115	AAA	3.962,00
116	116	AAA	4.001,61
117	117	AAA	4.041,62
118	118	AAA	4.082,08
119	119	AAA	4.122,89
120	120	AAA	4.164,10
121	121	AAA	4.205,74
122	122	AAA	4.247,78
123	123	AAA	4.290,28
124	124	AAA	4.333,19
125	125	AAA	4.376,53
126	126	AAA	4.420,29
127	127	AAA	4.464,47
128	128	AAA	4.509,13
129	129	AAA	4.554,22
130	130	AAA	4.599,76
131	131	AAA	4.645,75

Ordem	Classe	Referência	Valor (R\$)
132	132	AAA	4.692,20
133	133	AAA	4.739,15
134	134	AAA	4.786,52
135	135	AAA	4.834,39
136	136	AAA	4.882,73
137	137	AAA	4.931,57
138	138	AAA	4.980,87
139	139	AAA	5.030,68
140	140	AAA	5.080,98
141	141	AAA	5.131,80
142	142	AAA	5.183,12
143	143	AAA	5.234,95
144	144	AAA	5.287,30
145	145	AAA	5.340,19
146	146	AAA	5.393,58
147	147	AAA	5.447,53
148	148	AAA	5.502,00
149	149	AAA	5.557,02
150	150	AAA	5.612,57
151	151	AAA	5.668,70
152	152	AAA	5.725,40
153	153	AAA	5.782,66
154	154	AAA	5.840,49
155	155	AAA	5.898,88
156	156	AAA	5.957,86
157	157	AAA	6.017,43
158	158	AAA	6.077,64
159	159	AAA	6.138,41
160	160	AAA	6.199,79
161	161	AAA	6.261,79
162	162	AAA	6.324,39
163	163	AAA	6.387,65
164	164	AAA	6.451,54
165	165	AAA	6.516,04
166	166	AAA	6.581,21
167	167	AAA	6.647,01
168	168	AAA	6.713,49
169	169	AAA	6.780,62
170	170	AAA	6.848,42
171	171	AAA	6.916,89
172	172	AAA	6.986,07
173	173	AAA	7.055,94
174	174	AAA	7.126,50
175	175	AAA	7.197,77
176	176	AAA	7.269,72
177	177	AAA	7.342,43
178	178	AAA	7.415,84
179	179	AAA	7.490,02

Ordem	Classe	Referência	Valor (R\$)
180	180	AAA	7.564,92
181	181	AAA	7.640,56
182	182	AAA	7.716,96
183	183	AAA	7.794,14
184	184	AAA	7.872,07
185	185	AAA	7.950,80
186	186	AAA	8.030,30
187	187	AAA	8.110,62
188	188	AAA	8.191,71
189	189	AAA	8.273,63
190	190	AAA	8.356,36
191	191	AAA	8.439,93
192	192	AAA	8.524,33
193	193	AAA	8.609,56
194	194	AAA	8.695,67
195	195	AAA	8.782,63
196	196	AAA	8.870,45
197	197	AAA	8.959,14
198	198	AAA	9.048,75
199	199	AAA	9.139,23
200	200	AAA	9.230,63
201	201	AAA	9.322,94
202	202	AAA	9.416,17
203	203	AAA	9.510,34
204	204	AAA	9.605,44
205	205	AAA	9.701,49
206	206	AAA	9.798,49
207	207	AAA	9.896,50
208	208	AAA	9.995,46
209	209	AAA	10.095,41
210	210	AAA	10.196,37
211	211	AAA	10.298,32
212	212	AAA	10.401,32
213	213	AAA	10.505,33
214	214	AAA	10.610,35
215	215	AAA	10.716,49
216	216	AAA	10.823,64
217	217	AAA	10.931,89
218	218	AAA	11.041,21
219	219	AAA	11.151,61
220	220	AAA	11.263,13
221	221	AAA	11.375,77
222	222	AAA	11.489,51
223	223	AAA	11.604,41
224	224	AAA	11.720,45
225	225	AAA	11.837,66
226	226	AAA	11.956,05
227	227	AAA	12.075,60

Ordem	Classe	Referência	Valor (R\$)
228	228	AAA	12.196,35
229	229	AAA	12.318,32
230	230	AAA	12.441,50
231	231	AAA	12.565,92
232	232	AAA	12.691,57
233	233	AAA	12.818,50
234	234	AAA	12.946,69
235	235	AAA	13.076,16
236	236	AAA	13.206,90
237	237	AAA	13.338,97
238	238	AAA	13.472,37
239	239	AAA	13.607,08
240	240	AAA	13.743,16
241	241	AAA	13.880,59
242	242	AAA	14.019,42
243	243	AAA	14.159,58
244	244	AAA	14.301,18
245	245	AAA	14.444,21
246	246	AAA	14.588,65
247	247	AAA	14.734,53
248	248	AAA	14.881,86
249	249	AAA	15.030,68
250	250	AAA	15.181,00
251	251	AAA	15.332,82
252	252	AAA	15.486,14
253	253	AAA	15.640,98
254	254	AAA	15.797,41
255	255	AAA	15.955,39
256	256	AAA	16.114,94
257	257	AAA	16.276,08
258	258	AAA	16.438,83
259	259	AAA	16.603,25
260	260	AAA	16.769,27
261	261	AAA	16.936,97
262	262	AAA	17.106,31
263	263	AAA	17.277,39
264	264	AAA	17.450,18
265	265	AAA	17.624,67
266	266	AAA	17.800,92
267	267	AAA	17.978,93
268	268	AAA	18.158,70
269	269	AAA	18.340,31
270	270	AAA	18.523,72
271	271	AAA	18.708,94
272	272	AAA	18.896,04
273	273	AAA	19.085,01
274	274	AAA	19.275,84
275	275	AAA	19.468,59

Ordem	Classe	Referência	Valor (R\$)
276	276	AAA	19.663,26
277	277	AAA	19.859,91
278	278	AAA	20.058,54
279	279	AAA	20.259,12
280	280	AAA	20.461,67
281	281	AAA	20.666,31
282	282	AAA	20.872,98
283	283	AAA	21.081,71
284	284	AAA	21.292,52
285	285	AAA	21.505,45
286	286	AAA	21.720,50
287	287	AAA	21.937,72
288	288	AAA	22.157,10
289	289	AAA	22.378,65
290	290	AAA	22.602,44
291	291	AAA	22.828,47
292	292	AAA	23.056,76
293	293	AAA	23.287,33
294	294	AAA	23.520,21
295	295	AAA	23.755,40
296	296	AAA	23.992,95
297	297	AAA	24.232,87
298	298	AAA	24.475,22
299	299	AAA	24.719,95
300	300	AAA	24.967,14
301	301	AAA	25.216,83
302	302	AAA	25.469,02
303	303	AAA	25.723,70
304	304	AAA	25.980,94
305	305	AAA	26.240,72
306	306	AAA	26.503,14
307	307	AAA	26.768,17
308	308	AAA	27.035,86
309	309	AAA	27.306,23
310	310	AAA	27.579,29
311	311	AAA	27.855,08
312	312	AAA	28.133,62
313	313	AAA	28.414,98
314	314	AAA	28.699,11
315	315	AAA	28.986,10
316	316	AAA	29.275,97
317	317	AAA	29.568,72
318	318	AAA	29.864,40
319	319	AAA	30.163,06
320	320	AAA	30.464,68
321	321	AAA	30.769,32
322	322	AAA	31.077,01
323	323	AAA	31.387,78

Ordem	Classe	Referência	Valor (R\$)
324	324	AAA	31.701,68



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Levantamento de Custo com alteração de nível inicial de carreira do Cargo de Documentador Escolar

SERVIDOR	NÍVEL ATUAL ¹	VALOR ATUAL ²	NÍVEL NOVO	VALOR NOVO	DIFERENÇA SALARIAL	IMPACTO REAL NA EDUCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
350686	86	R\$ 2.968,90	146	R\$ 5.393,58	R\$ 2.424,68	R\$ 2.424,68	
350690	59	R\$ 2.202,68	119	R\$ 4.122,89	R\$ 1.920,21	R\$ 1.920,21	
350701	91	R\$ 3.120,35	151	R\$ 5.668,70	R\$ 2.548,35	R\$ 2.548,35	
350702	112	R\$ 3.845,49	172	R\$ 6.986,07	R\$ 3.140,58	R\$ 3.140,58	
351242	74	R\$ 2.634,75	134	R\$ 4.786,52	R\$ 2.151,77	R\$ 0,00 D.A. RH	
351323	65	R\$ 2.409,04	125	R\$ 4.376,53	R\$ 1.967,49	R\$ 1.967,49	
351345	65	R\$ 2.409,04	125	R\$ 4.376,53	R\$ 1.967,49	R\$ 0,00 D.A. ESPORTE	
351346	65	R\$ 2.409,04	125	R\$ 4.376,53	R\$ 1.967,49	R\$ 1.967,49	
351391	56	R\$ 2.202,68	116	R\$ 4.001,61	R\$ 1.798,93	R\$ 1.798,93	
351539	56	R\$ 2.202,68	116	R\$ 4.001,61	R\$ 1.798,93	R\$ 1.798,93	
351647	61	R\$ 2.315,03	121	R\$ 4.205,74	R\$ 1.890,71	R\$ 1.890,71	
351715	61	R\$ 2.315,03	121	R\$ 4.205,74	R\$ 1.890,71	R\$ 0,00 LICENÇA SEM VENCIMENTO	
351752	46	R\$ 1.994,06	106	R\$ 3.622,62	R\$ 1.628,56	R\$ 1.628,56	
351999	53	R\$ 2.137,90	113	R\$ 3.883,93	R\$ 1.746,03	R\$ 1.746,03	
351961	46	R\$ 1.994,06	106	R\$ 3.622,62	R\$ 1.628,56	R\$ 0,00 DESENVOLVIMENTO	
352187	45	R\$ 1.974,31	105	R\$ 3.586,74	R\$ 1.612,43	R\$ 1.612,43	
352249	60	R\$ 2.292,11	120	R\$ 4.164,10	R\$ 1.871,99	R\$ 1.871,99	
352582	50	R\$ 2.075,02	110	R\$ 3.769,71	R\$ 1.694,69	R\$ 0,00 DETRAN	
352611	59	R\$ 2.269,43	119	R\$ 4.122,89	R\$ 1.853,46	R\$ 1.853,46	
352620	59	R\$ 2.269,43	119	R\$ 4.122,89	R\$ 1.853,46	R\$ 1.853,46	
353019	38	R\$ 1.841,48	98	R\$ 3.345,42	R\$ 1.503,94	R\$ 1.503,94	
353128	46	R\$ 1.994,06	106	R\$ 3.622,62	R\$ 1.628,56	R\$ 1.628,56	
353285	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
353862	58	R\$ 2.246,97	118	R\$ 4.082,08	R\$ 1.835,11	R\$ 0,00 COMISSÃO DISCIPLINAR	
353863	36	R\$ 1.805,20	96	R\$ 3.279,51	R\$ 1.474,31	R\$ 1.474,31	
353875	36	R\$ 1.805,20	96	R\$ 3.279,51	R\$ 1.474,31	R\$ 1.474,31	
353888	46	R\$ 1.994,06	106	R\$ 3.622,62	R\$ 1.628,56	R\$ 1.628,56	
353909	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
354541	37	R\$ 1.823,25	97	R\$ 3.312,29	R\$ 1.489,04	R\$ 1.489,04	
355517	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
355537	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
355609	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
355617	36	R\$ 1.805,20	96	R\$ 3.279,51	R\$ 1.474,31	R\$ 1.474,31	



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

355639	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
355824	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 0,00	COMPRAS
358038	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
358039	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
358098	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
358100	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
358103	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
358116	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
358349	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
358352	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
358353	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	
358396	35	R\$ 1.787,33	95	R\$ 3.247,03	R\$ 1.459,70	R\$ 1.459,70	

Valor Total Mês ² R\$ 64.051,53

Valor de Impacto em 2022 ² R\$ 426.903,45

Valor Total Ano (c/ 13º e Férias) ² R\$ 853.806,89

Orçamento Mínimo Previsto para a Educação 2022 ³ R\$ 182.000.000,00

Percentual Referente ao Orçamento de 2022 0,23

¹ – Informações obtidas do portal de transparência da prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande.

² – Nos valores acima não estão computados despesas com obrigações patronais.

³ – Orçamento previsto de acordo com o PPA, LDO e LOA com o acréscimo da estimativa de repasse do FUNDEB para 2022 conforme previsão da CNM – Confederação Nacional de Municípios.